

LEI MUNICIPAL Nº 1857/2018, de 04 de setembro de 2018.

“ Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.649,07”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

27.812.0022.1045 CONSTRUÇÃO PISCINA COBERTA	
4.4.90.51.00.11.01 OBRAS E INSTALAÇÕES (RECURSO ALIENAÇÃO DE BENS)..	28.800,00
4.4.90.51.00.11.01 OBRAS E INSTALAÇÕES (RECURSO LIVRE).....	29.849,07
TOTAL	58.649,07

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.451.0005.1010 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.11.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 150	28.800,00
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.13.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 151	29.849,07
TOTAL	58.649,07

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 04 dias do mês de Setembro de 2018.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO